

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua CARLOS P CHAGAS, 170 - Bairro RESSACA - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107807 - ALFREDO ANTONIO RIBEIRO ASSUNCAO		Período: 08/2019	
Cargo: 0246 - AGENTE SOCIAL		Matricula: 0000011956	CTPS: 0046535 / 00107
Depto.: 044 - PROG. DE ACOES SOCIAIS DESCENTRALIZADAS		Admissão: 01/02/2019	CPF: 049.540.216-85
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.556,00	
0510 - Arredondamento		0,84	
0511 - Arredondamento Mês Anterior			
0520 - Desconto INSS	8,00		0,24
1069 - Contribuicao Negocial 2%			124,48
			31,12
TC-015/2017		Total: 1.556,84	Total: 155,84
		Valor Líquido	1.401,00

Recebi o valor líquido, acima descrito em 04/09/19 Assinatura: Alfredo Antônio Ribeiro Assunção

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.556,00	1.556,00	1.556,00	124,48	1.431,52	

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO EM 04/09/19

Alfredo Antônio Ribeiro Assunção

CPF: 049.540.216-85

RG: MG 10659511


**INST. ESPIRITA
LAR DE MARCOS**

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107807 - ALFREDO ANTONIO RIBEIRO ASSUNCAO
 Cargo : 0246 - AGENTE SOCIAL
 Data Admissão : 01/02/2019 Matrícula : 0000011956
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00
 Período : 01/08/2019 a 31/08/2019
 Departamento : 044 - PROG. DE ACOES SOCIAIS DESCENTRALIZADAS
 Centro de Custo : 000044 - PROG. DE ACOES SOCIAIS DESCENTRALIZADAS

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua CARLOS P CHAGAS 170
 RESSACA - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Quinta-Feira	08:00	12:00	13:00	17:03	Ado
02 - Sexta-Feira	08:01	12:01	13:00	17:03	Ado
03 - Sábado	-	-	-	-	-
04 - Domingo	-	-	-	-	-
05 - Segunda-Feira	08:02	12:03	13:01	17:02	Ado
06 - Terça-Feira	08:03	12:00	13:02	17:00	Ado
07 - Quarta-Feira	08:03	12:02	13:02	17:01	Ado
08 - Quinta-Feira	08:00	12:01	13:04	17:02	Ado
09 - Sexta-Feira	08:03	12:00	13:00	17:03	Ado
10 - Sábado	-	-	-	-	-
11 - Domingo	-	-	-	-	-
12 - Segunda-Feira	08:02	12:00	13:02	17:00	Ado
13 - Terça-Feira	08:00	12:01	13:03	17:02	Ado
14 - Quarta-Feira	08:01	12:01	13:02	17:03	Ado
15 - Quinta-Feira	08:02	12:02	13:03	17:02	Ado
16 - Sexta-Feira	08:03	12:03	13:00	17:00	Ado
17 - Sábado	-	-	-	-	-
18 - Domingo	-	-	-	-	-
19 - Segunda-Feira	08:00	12:02	13:00	17:00	Ado
20 - Terça-Feira	08:00	12:04	13:00	17:01	Ado
21 - Quarta-Feira	08:00	12:00	13:00	15:00	Ado
22 - Quinta-Feira	08:01	12:01	13:01	15:00	Ado
23 - Sexta-Feira	08:00	12:00	13:02	15:01	Ado
24 - Sábado	-	-	-	-	-
25 - Domingo	-	-	-	-	-
26 - Segunda-Feira	08:00	12:00	13:00	15:02	Ado
27 - Terça-Feira	08:01	12:02	13:03	15:03	Ado
28 - Quarta-Feira	08:03	12:03	13:01	15:00	Ado
29 - Quinta-Feira	08:03	12:04	13:02	15:00	Ado
30 - Sexta-Feira	-	-	-	-	-
31 - Sábado	-	-	-	-	-

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

